

Call for Acceleration Regulamento

Artigo 1º

Âmbito

- 1. O presente regulamento aplica-se à "Call for Acceleration", realizada no âmbito da atividade "Connect and Play" do Projeto "DESAFIOS 5.0", copromovido pela AEP - Associação Empresarial de Portugal.
- 2. O "Call for Acceleration" é um programa de candidaturas que visa a recolha, avaliação e seleção de ideias de negócio de elevado valor de inovação e que demonstrem potencial criativo empreendedor.
- 3. Este "Call for Acceleration" tem como objetivo a mobilização de startups (em fase de pré constituição de empresa ou constituídas há menos de 2 anos) tendo em vista a sua capacitação empresarial, com o intuito de potenciar a sua aceleração e transformação.
- 4. O Projeto "DESAFIOS 5.0." é uma iniciativa no quadro de uma ação coletiva e integrada, de promoção do espírito empresarial, promovida pela AEP - Associação Empresarial de Portugal, candidatado ao Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01 / SIAC / 2020, correspondendo ao projeto de investimento registado sob o n.º 071909, e cofinanciado através do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, que tem como objetivo:
 - a. Dinamização de iniciativas de deteção, de estímulo e de apoio ao empreendedorismo, à capacitação de iniciativas empresariais e à concretização de novas empresas;
 - b. Dinamização de iniciativas de mentoria e coaching para apoio ao desenvolvimento de ideias inovadoras;
 - c. Dinamização de projetos estruturantes de suporte ao empreendedorismo, envolvendo infraestruturas de aceleração, incubação e outras entidades do ecossistema de dinamização do empreendedorismo.











Artigo 2º

Objetivos

- 1. No âmbito do Projeto DESAFIOS 5.0, constituem objetivos deste "Call for Acceleration":
 - a. Promover o espírito empresarial, criando um ambiente mobilizador e propício ao empreendedorismo qualificado e criativo;
 - b. Contribuir para a consolidação de um novo perfil empreendedor, centrado em atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia ou nas atividades das indústrias culturais e criativas, através da criação de condições que facilitem, apoiem e incrementem um novo perfil de especialização e internacionalização;
 - c. Apoiar a geração de ideias inovadoras, iniciativas empresariais e criação de novas empresas que promovam soluções inovadoras na resposta aos atuais desafios sociais e societais;
 - d. Estimular iniciativas empresariais visando diretamente o apoio social e/ou externalidades positivas de impacto social na melhoria do bem-estar da comunidade;
 - e. Promover a capacitação dos empreendedores nas temáticas e competências fundamentais à criação e ao desenvolvimento dos seus projetos e iniciativas empresariais;
 - f. Propiciar a aproximação e a colaboração entre empreendedores/empresas recém-criadas e empresários e empresas maduras, mobilizando o capital de experiência para ultrapassar os constrangimentos e as dificuldades críticas ao desenvolvimento das ideias e projetos;
 - g. Incentivar o espírito de risco dos indivíduos e apoiar a criação de novas empresas, geradoras de emprego e de riqueza;
 - h. Estimular a emergência, aceleração e maturação de ideias empreendedoras de criação do próprio emprego e de transformação em negócios e empresas sustentáveis;
 - Promover o desenvolvimento de respostas inovadoras aos desafios sociais e societais.

Artigo 3º

Candidaturas

1. As candidaturas, no âmbito do "Call for Acceleration", decorrem em formato contínuo, mantendose em aberto até à data da última sessão "Rise Up". Durante este período, serão realizadas duas edições "Rise Up". A deadline de candidaturas vai sendo constantemente atualizada no site, sendo as respetivas candidaturas formalizadas através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no website do projeto em: https://desafios.aeportugal.pt/.











2. Podem ser submetidos a concurso projetos de empreendedorismo por start-ups em fase de pré constituição da empresa, localizados na Região Norte ou Centro de Portugal.

Artigo 4º

Tipologia de Projetos

- 1. São considerados elegíveis para participação, no âmbito da "Call for Acceleration", ideias de projetos que se encontrem numa fase mais avançada, propostas por start-ups em fase de constituição (ou constituídas até 2 anos), que se insiram, preferencialmente, em:
 - a. em atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia (conforme disponível em https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/publicacoes/20190911_Tabela-Setores-Intensivos_pdf.pdf);
 - b. ou que estão inseridas em atividades culturais ou criativas, que respondam a desafios sociais societais (conforme disponível em https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/publicacoes/20190911_Desafio s-Societais-Vrs-09-06-2016.pdf).
- 2. Para projetos que se encontrem numa fase mais embrionária, candidate-se à "Call for Ideas" que se encontrará a decorrer em paralelo.
- 3. Poderão ser submetidos, e selecionados para o programa, projetos em diferentes manifestações empreendedoras:
 - a. Iniciativas de criação do próprio emprego ou negócio;
 - b. Projetos de criação de startups ou spin-offs;
 - c. Projetos de criação de empresas inovadoras, de base tecnológica ou criativa;
 - d. Projetos enquadráveis noutras manifestações empreendedoras que configurem a criação de empresas.











Artigo 5º

Avaliação e Seleção das Candidaturas

- As candidaturas serão avaliadas através das informações submetidas nos respetivos formulários de candidatura pela AEP, sendo eleitos os melhores projetos para participação no programa "Rise UP – Programa de Capacitação/Aceleração".
- 2. As candidaturas serão selecionadas com base na informação submetida no formulário de candidatura, atendendo aos seguintes itens:
 - a. Viabilidade e sustentabilidade potencial de execução/concretização da ideia/ execução a longo prazo/ rentabilização do negócio) — ponderação 25%;
 - b. Grau de inovação e criatividade (novas metodologias/processos/procedimentos e produtos; elemento diferenciador face ao mercado, originalidade das ideias; capacidade imaginativa) – Ponderação – ponderação 20%;
 - c. Potencial de mercado ponderação 15%;
 - d. Grau de resposta da ideia/projeto a desafios sociais e societais ponderação 25%;
 - e. Adequação do perfil da equipa de projeto Ponderação 15%;
- 3. A Seleção será efetuada pela AEP, constituindo-se os selecionados elegíveis para integração e participação no programa "Rise UP Programa de Capacitação/ Aceleração" de um total de 80 ideias/projetos, distribuídos por região:
 - a. Seleção de 60 projetos na Região Norte;
 - b. Seleção de 20 projetos na Região Centro;

Artigo 6º

Benefícios para os Candidatos Selecionados

1. Os candidatos selecionados integrarão o programa de capacitação/aceleração "Rise Up" do Projeto DESAFIOS 5.0., promovido pela AEP, no qual irão dispor, gratuitamente, de capacitação em áreas relevantes, de forma a potenciar o sucesso do projeto e promover o empreendedorismo.











- 2. O programa de pré-aceleração "Rise Up" permitirá o acesso a uma serie de workshops ao longo de 11 dias, permitindo apoiar os empreendedores/ participantes na aceleração do processo de passagem da ideia ao negócio e desenvolvimento deste, por intermédio de um ciclo de 10 workshops temáticos e uma sessão de speed mentoring, que permitirá promover o espírito empresarial e capacitar os potenciais empreendedores para desenvolverem o seu projeto de negócio.
- 3. Os participantes têm ainda direito a um 'Rise UP Toolkit' que inclui, além de outros instrumentos, um guia de apoio ao empreendedor para introdução do empreendedor ao mundo dos negócios.
- 4. Os 15 melhores projetos em cada grupo terão acesso à ação Mentoring 5.0, com sessões de mentoria e de coaching onde poderão desenvolver as suas ideias com apoio de consultores e quadros superiores de empresas que já atuam no mercado, trabalhando ideias e soluções que resolvem necessidades do mercado. Uma oportunidade única para desenvolver o projeto com o apoio acompanhamento personalizado de um mentor (consultor e/ou empresário) e, em simultâneo, com a orientação de um coach que irá apoiar no desenvolvimento das competências de negociação e de comunicação do modelo de negócio.

Artigo 7º

Não Apropriação

 No âmbito deste processo, e respetivas ações decorrentes do Projeto DESAFIOS 5.0., será salvaguardada a não apropriação de ideias dos empreendedores por parte de nenhum dos intervenientes envolvidos nas ações. A mesma cláusula será ainda assinada por todos os intervenientes nas ações do programa de aceleração e pela própria AEP.

Artigo 8º

Confidencialidade

1. Os dados recebidos, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em regime de estrita confidencialidade, garantindo-se a sua não utilização para outros fins.











Artigo 9º

Disposições Finais

- 1. A inscrição no evento pressupõe a leitura e aceitação do presente regulamento por parte dos participantes.
- 2. Os participantes deverão ainda declarar que:
 - a. Que a informação prestada é verdadeira;
 - b. Que autorizam a divulgação de um resumo das suas ideias de negócio durante e após a execução deste programa, para que a organização a use para divulgação/fins promocionais. Esta informação estará também disponível para toda a equipa de mentores, tutores, coachers, formadores, empresários, consultores, capitais de risco, investidores, business angels e todos os envolvidos ao longo desta iniciativa;
 - c. Que se responsabilizam por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial que possa surgir (antes, durante e/ou após a execução do Rise UP) independentemente da sua proveniência, assim como, qualquer utilização indevida de domínio privado ou restrita;
 - d. Que se comprometem a entregar toda a informação e/ou esclarecimentos adicionais que sejam considerados necessários;
 - e. Que se comprometem a fazer uma utilização responsável dos espaços, não causando danos ao material presente nos mesmos;
 - f. Os projetos apresentados não podem, de forma alguma, ser ofensivos nem depreciativos;
 - g. Os projetos devem conter ideias originais, que não tenham sido previamente publicadas ou apresentadas em outros eventos;
 - h. Qualquer tipo de comportamento não ético e/ou abusivo é expressamente proibido;
- 3. O não cumprimento de algum destes termos poderá levar à desqualificação do evento.
- 4. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da AEP.
- 5. Ao submeter a candidatura, os promotores declaram conhecer o presente regulamento e reconhecem à AEP a capacidade de resolver ou alterar condições do "Call for Acceleration".
- 6. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno.











- 7. A submissão da candidatura não obriga a AEP à sua seleção.
- 8. A AEP reserva-se no direito de selecionar o número de candidaturas julgado adequado para o processo de capacitação, em função do grau de qualidade de candidaturas recebidas.
- 9. Os dados submetidos são da responsabilidade dos promotores.
- 10. A maioria destas atividades decorrerá, salvo aviso em contrário, em formato online.

Artigo 10º

Esclarecimentos Adicionais

1. Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico aepcompetitividade@aeportugal.pt, ou pelo telefone: +315 22 998 1500.

Pela Associação Empresarial de Portugal,

Presidente

Administrador

(Luís Miguel Magalhães Ribeiro)

(Paulo José das Neves Vaz)









